MATRÍC.	FICHA
24.951	001

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

1º OFÍCIO DE SINOP - MATO GROSSO

LIVRO Nº 02 - REGISTRO GERAL

DATA:-28.10.04:- UMA ÁREA DE TERRAS com 624,81ha (SEISCENTOS E VINTE E QUATRO HECTARES E OITENTA E UM ARES), destacado do denominado Lote nº 14, que passa a denominar-se "FAZENDA MARIN I", situado no Município de Santa Carmem, Estado de Mato Grosso, dentro dos seguintes limites e confrontações:- NORDESTE- Linha seca de 6.467,61 metros, rumo verdadeiro de 53º30'11"SE, confrontando com Jair Vermoehlen e outro; SUDESTE- Com Rio Tartaruga; SUDOESTE- Em linha seca de 6.450,00 metros, rumo verdadeiro de 52º30'11"SE, confrontando com Elisio Domingos Marin; NOROESTE- Linha seca de 968,17 metros, rumo verdadeiro de 39°05'21"NE, confrontando com a Estrada sem denominação, perfazendo assim a área de 624,81 Has. INCRA nº 901.164.161.004-0. -***

PROPRIETÁRIA: VALENTIM & CIA LTDA, estabelecida à BR-163, Km 814, em Sinop – MT, Inscrição Estadual nº 13.037.821/6 e CGC/MF sob nº 02.547.214/0001-08.-***
NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR:- R-01 da Matrícula nº 8.207, do livro nº 02 deste Ofício. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 28 de Outubro de 2.004. Osvaldo Reiners. Oficial.-***

R-01-24.951:- DATA:-28.10.04:- Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda com Pacto Comissório, lavrada em 26 de Dezembro de 2.003, no Serviço Notarial e Registral das Pessoas Naturais de Itaúba - MT, às Fls. 135, do livro nº 020, o imóvel da presente matrícula foi adquirido por **ELISIO DOMINGO MARIN,** Agricultor, portador da CI RG nº 1.655.138-SSP/PR e inscrito no CIC nº 335.257.069-87, casado sob o Regime de Comunhão Universal de Bens, com **IVANES MARIA BRUSTOLIN MARIN,** do Lar, inscrita no CIC nº 554.430.109-30, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Presidente Wencelslau Braz, nº 988, em Cláudia-MT., por compra feita **VALENTIN & CIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.547.214/0001-08 e Inscrição Estadual nº 13.037.821-6, com sede a Rodovia BR 163, Km 814, Bairro Industrial, em Sinop-MT, representada por seu sócio gerente ARMELINDO JOSE VALENTIN, brasileiro, casado, Industrial, portador da CI RG nº 71.915-SSP/MT e inscrito no CIC nº 127.835.368-20, residente e domiciliado em Glória de Dourados/MS, ora representada por sua bastante procuradora SIBELI SILVIA VALENTIM SCHIAVE, brasileira, casada, Comerciante, portadora da CI RG nº 454.609-SSP/MS e inscrita no CIC nº 143.025.941-87, residente e domiciliada na Rodovia BR 163, Km 814, em Sinop/MT, conforme procuração pública lavrada às fls nº 167, do livro nº 562, nas Notas do 1º Serviço Notarial da Comarca de Presidente Prudente/SP., pelo preço de R$ 550.937,50 (QUINHENTOS E CINQUENTA MIL, NOVECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), que serão pagos em Dois Pagamentos, sendo o primeiro, já acrescido de juros e correções, no valor de R$ 269.062,50, com vencimento em 25.06.04, e o segundo, também já acrescido de juros e correções, no valor de R$ 281.875,00, com vencimento em 25.06.05, cujos valores serão pagos em seus respectivos vencimentos, pelo outorgado comprador Elisio Domingo Marin à outorgante vendedora Valentin & Cia Ltda, ou seu representante legal, na Praça de Sinop-MT; QUE, pelo PACTO COMISSÓRIO, na forma do Artigo nº 1.163 do Código Civil, fica expressamente estipulado que caso ocorra a necessidade de prorrogação do vencimento respectivo, acarretará para o comprador uma multa de 10%, mais juros de mora de 1% ao mês, até o prazo de 60 dias da data do vencimento; e, em caso de arrependimento de qualquer das partes fica estipulado a multa anual de 10% sobre o valor ora pactuado, partir do qual acarretará o desfazimento da presente venda, independentemente de aviso judicial ou extrajudicial, perdendo a outorgada compradora em benefício do outorgante vendedor todas as quantias que então houverem sido pagas, bem como as eventuais benfeitorias a ele acrescida; QUE, assim por esta escritura e com a condição acima pactuada, transmite a outorgada compradora todo o domínio, posse, direito e ação que exercia sobre o imóvel acima, comprometendo-se por si, seus herdeiros e sucessores a fazer esta venda sempre boa, firme e valiosa e a responder pela evicção de direito, pondo a outorgada compradora a par e a salvo de quaisquer dúvidas futuras. Não havendo condições especiais. REF nº 61.714 do livro nº 01-B; ITBI no valor de R$ 2.917,55; DOI conforme consta na Escritura; INCRA nº 901.164.161.004-0. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 28 de Outubro de 2.004. Osvaldo Reiners. Oficial.-***

PARA FINS DE CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

SOLICITADO POR: ANA FRAZAO - CPF/CNPJ: ***.651.468-** DATA: 20/02/2026 12:27:18

AV-02-24.951:- DATA:-28.10.04:- Procede-se a esta averbação nos termos do Ofício/Incra/SR-13/G/ nº 1008/04, datado de 08 de Setembro de 2.004, expedido pelo Serviço Público Federal Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA; Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA; Superintendência Regional de Mato Grosso – SR-13; devidamente assinado por HILTON FRANCISCO BATISTA, Superintendente Regional Subst./INCRA/MT, Port./INCRA/P/Nº 461/04, atendendo o disposto no Art. 9º do Decreto Lei nº 4.449/2002, encaminha a este CRI, a Certificação nº 130.408.000.016-64, desmembrado da matrícula nº 8.207, **denominada "FAZENDA ELIVAN MARIM", com área medida e demarcada de 585,6236 has** (QUINHENTOS E OITENTA E CINCO HECTARES, SESSENTA E DOIS ARES E TRINTA E SEIS CENTIARES), situada no Município de SANTA CARMEM - MT, conforme Memorial Descritivo, devidamente assinado pelo Resp. Técnico LUPÉRCIO LIMA GALADINOVIC, Eng. Agrônomo, Crea-MT: 10.126/D, Credencial: AIY, ART nº 02B-0.010.914, do Ministério do Desenvolvimento Agrário, Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, Superintendência Regional de Mato Grosso – SR 13; que passa a ter os Seguintes Limites e Confrontações:- Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice AIY M-0042, de coordenadas N 8702729,006 metros e E 725204,503 metros; deste, segue confrontando com Fazenda Elivan Marim II, Códico INCRA 950.033.130.117-0, com o azimute e distância": 122º12'47" e 6472,96 metros, até o vértice AIY M-0041 cravado a beira do Rio Tartaruga, de coordenadas N 8699278,467 e E 730681,092 metros; deste segue confrontando a montante pela margem esquerda do Rio Tartaruga, com os seguintes azimutes e distâncias: 211º10'57" e 90,34 metros até o vértice AIY P-0034, de coordenadas N 8699201,177 e E 730634,316 metros; 210º04'54" e 380,72 metros; até o vértice AIY P-0036, de coordenadas N 8698871,732 metros e E 730443,485 metros; 218º12'47" e 97,67 metros; até o vértice AIY P-0037, de coordenadas N 8698794,992 metros e E 730383,068 metros; 225º11'43" e 34,01 metros; até o vértice AIY P-0038, de coordenadas N 8698771,027 metros e E 730358,939 metros; 255º59'02" e 97,24 metros; até o vértice AIY M-0040, de coordenadas N 8698747,476 metros e E 730264,594 metros; deste segue confrontando com Faixa de Domínio da Estrada de Servidão, com os seguintes azimutes e distâncias: 296º43'21" e 448,25 metros; até o vértice AIY P-0039, de coordenadas N 8698949,040 metros e E 729864,220 metros; 297º26'51" e 2701,49 metros; até o vértice AIY P-0040, de coordenadas N 8700194,259 metros e E 727466,826 metros; 299º27'45" e 804,79 metros; até o vértice AIY P-0041, de coordenadas N 8700590,095 metros e E 726766,116 metros; 333º30'00" e 81,05 metros; até o vértice AIY P-0042, de coordenadas N 8700662,631 metros e E 726729,951 metros; 318º06'27" e 93,75 metros; até o vértice AIY P-0043, de coordenadas N 8700732,419 metros e E 726667,350 metros; 263º55'41" e 105,53 metros; até o vértice AIY P-0044, de coordenadas N 8700721,256 metros e E 726562,407 metros; 301º02'55" e 2343,25 metros; até o vértice AIY M-0039, de coordenadas N 8701929,825 metros e E 724554,876 metros; deste, segue confrontando com Faixa de Domínio da Estrada Intermunicipal Santa Carmem - Cláudia, com o seguinte azimute e distância: 39º06'23" e 1029,91 metros até o vértice AIY M-0042, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir das estações ativa da RBMC/IBGE, SAT 91191 de coordenadas N 8725977,519 e E 732053,508 e SAT 91193 de coordenadas N 8805026,244 e E 668534,092, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 57º00'00" WGr, tendo como o Datum o SAD-69(Brasil). Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. INCRA nº 950.033.129.712-2. REF nº 61.715 do livro nº 01-B. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 28 de Outubro de 2.004. Osvaldo Reiners. Oficial. - *** ASRoran

AV-03-24.951:-DATA:-28.10.04:- **LIBERAÇÃO**:- Procede-se a esta averbação, nos termos de Uma Carta de Liberação, datada em 10 de Outubro de 2.004, devidamente assinada por ARMELINDO JOSÉ VALENTIM, para constar a LIBERAÇÃO TOTAL dos débitos no valor de R$ 550.937,50 constante no R-01, desta matrícula, ficando liberado do Pacto Comissório. REF nº 61.716 do livro 01-B. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 28 de Outubro de 2.004. Osvaldo Reiners. Oficial. *** ASRoran

PARA SIMPLES CONSULTA SEM VALOR JURÍDICO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital

Todos os cartórios de registro de imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: ANA FRAZAO - CPF/CNPJ: ***.651.468-** DATA: 20/02/2026 12:27:18

CONTINUAÇÃO

R-04-24.951:- DATA:- 31.05.05:- **HIPOTECA DE 1º GRAU**:- Nos termos do Aditamento de Re – Ratificação a Cédula Rural Hipotecaria (Garantia de Alienação Fiduciária e Hipoteca de Imóveis), nº 200300397-3/001, emitida em 12 de Maio de 2.005, no valor de R$ 215.036,00 (DUZENTOS E QUINZE MIL E TRINTA E SEIS REAIS), tendo como Credor o BANCO CNH CAPITAL S/A, Agência de Curitiba/PR, o imóvel da presente matrícula é oferecido e dado em garantia hipotecária de 1º Grau, nas condições constantes do referido Aditamento. REF nº 64.734 do livro nº 01-C e REG nº 17.408 do livro nº 03. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 31 de Maio de 2.005. Osvaldo Reiners. Oficial. -***

R-05-24.951:- DATA:-01.09.06:- **HIPOTECA DE 2º GRAU**: Nos termos da Cédula Rural Hipotecaria sob nº 722.947, emitida em Santa Carmem/MT, aos 28 de Agosto de 2.006, no valor de R$ 157.639,22 (CENTO E CINQUENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS), equivalente a 555.719Kg (Quinhentos e Cinqüenta e Cinco Mil, Setecentos e Dezenove Quilos) de Soja Comercial, com vencimento para 02 de Abril de 2.007, tendo como Credora a C. VALE COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, com sede em Palotina/PR, o imóvel da presente matricula é oferecido e dado em Garantia Hipotecaria de 2° Grau, nas condições constantes da referida Cédula. REF nº 70.499 do livro nº 01-C e REG nº 19.089 do livro nº 03. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 01 de Setembro de 2.006. Osvaldo Reiners. Oficial. -***

AV-06-24.951:- DATA:- 13.09.06:- Procede-se a esta averbação para fazer constar que, revendo em nossos arquivos, **o Título apresentado no R-05 supra, é Cédula de Produto Rural,** e não como constou. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 13 de Setembro de 2.006. Osvaldo Reiners. Oficial. -***

R-07-24.951:- DATA:-20.12.06:- **HIPOTECA DE 3º GRAU**: Nos termos da Cédula de Produto Rural sob nº 851.155, emitida em Santa Carmem/MT, aos 05 de Dezembro de 2.006, no valor de R$ 37.440,00 (TRINTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS), equivalente a 249.600Kg (DUZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS QUILOS) de Milho Comercial, com vencimento para 02 de Julho de 2.007, tendo como Credora a C. VALE COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, com sede em Palotina/PR, o imóvel da presente matricula é oferecido e dado em Garantia Hipotecaria de 3° Grau, nas condições constantes da referida Cédula. REF nº 72.489 do livro nº 01-C e REG nº 19.777 do livro nº 03. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 20 de Dezembro de 2.006. Osvaldo Reiners. Oficial. -***

R-08-24.951:- DATA:-07.05.07:- **HIPOTECA DE 4º GRAU**:- Nos termos da Cédula de Produto Rural sob nº 022/07, emitida em Sinop/MT, aos 04 de Abril de 2.007, no valor de 684.000Kg (SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO MIL QUILOS), de **Soja Brasileira em Grãos a Granel, da safra 2007/2008 do tipo exportação**, com vencimento para 28 de Fevereiro de 2.008, tendo como Credora a MOCELLIN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, o imóvel da presente matricula é oferecido e dado em Garantia Hipotecaria de 4° Grau, nas condições constantes da referida Cédula. REF nº 74.052 do livro nº 01-C e REG nº 20.136 do livro nº 03. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 07 de Maio de 2.007. Osvaldo Reiners. Oficial. -***

AV-09-24.951:-DATA:-08.05.07:- **LIBERAÇÃO**:- Procede-se a esta averbação, nos termos de Uma Carta de Liberação, expedida em 20 de Março de 2.007, pela C. VALE COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, devidamente assinada por seu representante e com firma reconhecida, para promover a Baixa da Hipoteca de 2º GRAU, constante no R-05 desta matrícula. REF nº 74.078 do livro 01-C. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 08 de Maio de 2.007. Osvaldo Reiners. Oficial. -***

AV-10-24.951:-DATA:-21.08.07:- **LIBERAÇÃO**:- Procede-se a esta averbação, nos termos de Uma Carta de Liberação, expedida em 02 de Julho de 2.007, pela C. VALE

SEGUE

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: ANA FRAZAO - CPF/CNPJ: ***.651.468-** DATA: 20/02/2026 12:27:18

CONTINUAÇÃO

COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, devidamente assinada por seu representante e com firma reconhecida, para promover a Baixa da Hipoteca de 3º GRAU, referente a C.P.R. nº 851155, constante no R-07, desta matrícula. REF nº 75.455 do livro 01-C. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 21 de Agosto de 2.007. Osvaldo Reiners. Oficial. -***

AV-11-24.951:-DATA:-02.06.08:- **LIBERAÇÃO**:- Procede-se a esta averbação, nos termos de Uma Carta de Liberação, expedida em 09 de Maio de 2.008, pela MOCELLIN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, devidamente assinada por seu representante e com firma reconhecida, para promover a Baixa da Hipoteca de 4º GRAU, referente a CPR nº 022/07, constante no R-08, desta matrícula. REF nº 78.194 do livro 01-C. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 02 de Junho de 2.008. Osvaldo Reiners. Oficial. -***

R-12-24.951:- DATA:-02.06.08:- **HIPOTECA DE 2º GRAU**:- Nos termos da Cédula de Produto Rural sob nº 000303/2008-06, emitida em Sinop/MT, aos 26 de Março de 2.008, no valor de 894.000Kg (OITOCENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL QUILOS), de **Soja Brasileira em Grãos a Granel, da safra 2008/2009, do tipo exportação**, com vencimento para 28 de Fevereiro de 2.009, tendo como Credora a MOCELLIN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, o imóvel da presente matrícula é oferecido e dado em Garantia Hipotecaria de 2° Grau, nas condições constantes da referida Cédula. REF nº 78.195 do livro nº 01-C e REG nº 21.023 do livro nº 03. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 02 de Junho de 2.008. Osvaldo Reiners. Oficial. -***

AV-13-24.951:- DATA:- 01.10.08:- Procede-se a esta averbação, nos termos do Aditivo da Cédula de Produto Rural sob nº 303/2008-06, emitido em 09 de Setembro de 2.008, pela Credora MOCELLIN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, com sede em Sinop/MT, para constar:- **Inclusão de Emitentes,** ficando ratificadas todas as demais condições constantes no referido Aditivo. REF nº 79.837 do livro 01-C. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 01 de Outubro de 2008. Osvaldo Reiners. Oficial. -***

AV-14-24.951:-DATA:-21.05.09:- **LIBERAÇÃO**:- Procede-se a esta averbação, nos termos de Uma Carta de Liberação, expedida em Nova Mutum/MT, aos 13 de Maio de 2.009, pela MOCELLIN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, com sede em Sinop/MT, devidamente assinada por seu representante e com firma reconhecida, para promover a Baixa da Hipoteca de 2º GRAU, referente a CPR n° 000303/2008-06, constante no R-12 e AV-13, supra. REF nº 81.942 do livro 01-C. Custas: R$ 7,80. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 21 de Maio de 2.009. Osvaldo Reiners. Oficial. -***

R-15-24.951:- DATA:-21.05.09:- **HIPOTECA DE 2º GRAU**:- Nos termos da Cédula de Produto Rural sob nº 00728/2009, emitida em Sinop/MT, aos 05 de Maio de 2.009, no valor de 1.393.500Kg (UM MILHÃO TREZENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS QUILOS), de Soja Brasileira em Grãos a Granel, da Safra 2009/2010, do tipo exportação, com vencimento para 28 de Fevereiro de 2.010, tendo como Credora - MOCELLIN AGRO MERCANTIL LTDA, o imóvel da presente matricula é oferecido e dado em Garantia Hipotecária de 2° GRAU, nas condições constantes da referida Cédula. REF nº 81.943 do livro nº 01-C e REG nº 21.668 do livro nº 03. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 21 de Maio de 2.009. Osvaldo Reiners. Oficial. -***

AV-16-24.951:- DATA:-28.12.09:- Procede-se a esta averbação, nos termos do Aditivo à Cédula de Produto Rural nº 000000728/2009, emitido em 23 de Novembro de 2.009, para constar:- **Alteração no Local de Formação da Lavoura;** ficando ratificadas todas as demais condições constantes no referido Aditivo. REF nº 84.871 do livro 01-C. Custas: R$ 39,90. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 28 de Dezembro de 2.009. Osvaldo Reiners. Oficial. -***

AV-17-24.951:-DATA:-09.04.10:- **LIBERAÇÃO**:- Procede-se a esta averbação, nos termos

SEGUE

PARA SIMPLES CONSULTA
SEM VALIDADE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: ANA FRAZAO - CPF/CNPJ: ***.651.468-** DATA: 20/02/2026 12:27:18

CONTINUAÇÃO

de Uma Carta de Liberação, expedida em 30 de Março de 2.010, pela MOCELLIN AGROMERCANTIL LTDA, devidamente assinada por seu representante e com firma reconhecida, para promover a Baixa da Hipoteca de 2º GRAU, referente a CPR nº 00728/2009, constante no R-15, desta matrícula. REF nº 86.136 do livro nº 01-D. Custas: R$ 7,80. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 09 de Abril de 2.010. Osvaldo Reiners. Oficial. -***

R-18-24.951:- DATA:-04.05.10:- **HIPOTECA DE 2º GRAU**:- Nos termos da Cédula de Crédito Rural Hipotecária sob nº B00930440-0, emitida em Cláudia/MT, aos 26 de Abril de 2.010, por Elísio Domingos Marin, no valor de R$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), com vencimento para 11 de Abril de 2.014, tendo como Credora – COOP CRED DE LIVRE ADM DE ASSOC SORRISO – SICREDI CELEIRO DO MT – SICREDI CELEIRO MT, com sede em Sorriso/MT, o imóvel da presente matricula é oferecido e dado em Garantia Hipotecária de 2º Grau, nas condições constantes da referida Cédula. REF nº 86.530 do livro nº 01-D e REG nº 22.451 do livro nº 03. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 04 de Maio de 2.010. Osvaldo Reiners. Oficial. -***

R-19-24.951:- DATA:-24.06.10:- **HIPOTECA DE 3º GRAU**:- Nos termos da Cédula de Produto Rural sob nº 000962/2010, emitida em 11 de Junho de 2.010, por Elísio Domingo Marin e Ivanês Maria Brustolin Marin, no valor de 1.125.000Kg (UM MILHÃO, CENTO E VINTE E CINCO MIL QUILOS), de Soja Brasileira em Grãos a Granel, da Safra 2010/2011, do tipo exportação, com vencimento para 28 de Fevereiro de 2.011, tendo como Credora - MOCELLIN AGRO MERCANTIL LTDA, com sede em Sinop/MT, o imóvel da presente matricula é oferecido e dado em Garantia Hipotecária de 3° GRAU, nas condições constantes da referida Cédula. REF nº 87.384 do livro nº 01-D e REG nº 22.609 do livro nº 03. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 24 de Junho de 2.010. Osvaldo Reiners. Oficial. -***

AV-20-24.951:-DATA:-03.05.11:- **LIBERAÇÃO**:- Procede-se a esta averbação, nos termos de Uma Carta de Liberação, expedida em 25 de Abril de 2.011, pela MOCELLIN AGROMERCANTIL LTDA, devidamente assinada por seu representante e com firma reconhecida, para promover a Baixa da Hipoteca de 3º GRAU, referente a CPR nº 000962/2010, constante no R-19, desta matrícula. REF nº 92.993 do livro nº 01-D. Custas: R$ 8,40. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 03 de Maio de 2.011. Osvaldo Reiners. Oficial. -***

R-21-24.951:- DATA:-18.05.11:- **HIPOTECA DE 3º GRAU**:- Nos termos da Cédula de Produto Rural sob nº 001128/2011, emitida em 22 de Outubro de 2.010, por Elísio Domingo Marin e Ivanês Maria Brustolin Marin, no valor de 1.003.800Kg (UM MILHÃO, E TRÊS MIL E OITOCENTOS QUILOS), de Soja Brasileira em Grãos a Granel, da Safra 2011/2012, do tipo exportação, com vencimento para 28 de Fevereiro de 2.012, tendo como Credora - MOCELLIN COMÉRCIO DE INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA, com sede em Sinop/MT, o imóvel da presente matricula é oferecido e dado em Garantia Hipotecária de 3° GRAU, nas condições constantes da referida Cédula. REF nº 93.325 do livro nº 01-D e REG nº 23.399 do livro nº 03. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 18 de Maio de 2.011. Osvaldo Reiners. Oficial. -***

AV-22-24.951:-DATA:-19.04.12:- **LIBERAÇÃO**:- Procede-se a esta averbação, nos termos de Uma Carta de Liberação, expedida em 12 de Abril de 2.012, pela MOCELLIN AGROMERCANTIL LTDA, devidamente assinada por seu representante e com firma reconhecida, para promover a Baixa da Hipoteca de 3º GRAU, referente a CPR nº 001128/2011, constante no R-21, desta matrícula. REF nº 100.591, do livro nº 01. Custas: R$ 9,50. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 19 de Abril de 2.012. Osvaldo Reiners. Oficial. -***

SEGUE

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO POSSUI FÉ PÚBLICA

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital Os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: ANA FRAZAO - CPF/CNPJ: ***.651.468-** DATA: 20/02/2026 12:27:18

CONTINUAÇÃO

R-23-24.951:- DATA:-02.05.11:- **HIPOTECA DE 3º GRAU**:- Nos termos da Cédula de Produto Rural com Garantia Hipotecária sob n° 07/12/13, emitida em 25 de Abril de 2.012, por Elísio Domingo Marin e Ivanês Maria Brustolin Marin, no valor de 450.000,00Kg (QUATROCENTOS E CINQÜENTA MIL QUILOS), equivalente a 7.500 sacas de 60kg cada de soja brasileira em grãos a granel, tipo exportação, da safra 2012/2013, com vencimento para 28 de Fevereiro de 2.013, tendo como Credora – AIRDES MARIA SCHEEREN, inscrita no CPF nº 651.743.211-68, o imóvel da presente matricula é oferecido e dado em Garantia Hipotecária de 3° GRAU, nas condições constantes da referida Cédula. REF n° 100.980 do livro n° 01 e REG n° 24.438 do livro n° 03. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 02 de Maio de 2.012. Osvaldo Reiners. Oficial. -***

R-24-24.951:- DATA:-22.01.13:- **HIPOTECA DE 4º GRAU**:- Nos termos da Cédula de Produto Rural Financeira n° 749.669, emitida em Sinop/MT, aos 10 de Janeiro de 2.013, por Elísio Domingo Marin e Ivanês Maria Brustolin Marin, no valor de 280.756,57 (DUZENTOS E OITENTA MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS), equivalente a 1.684,539kg, de Milho Comercial S/A, com vencimento para 01 de Agosto de 2.013, tendo como Credora – C. Vale, inscrita no CNPJ nº 77.863.223/0001-07 e I.E nº 41400463-67, o imóvel da presente matricula é oferecido e dado em Garantia Hipotecária de 4° GRAU, nas condições constantes da referida Cédula. REF. n° 106.954 do livro n° 01 e REG. n° 25.470 do livro n° 03. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 22 de Janeiro de 2.013. Osvaldo Reiners. Oficial. -***

R-25-24.951:- DATA:-14.05.13:- Nos termos da Escritura Pública de Confissão de Dívida e outras Avenças, lavrada em 29 de Abril de 2.013, nas Notas do Cartório do 2º Ofício Extrajudicial de Sinop/MT, às fls. nº 126/128, do livro nº 0049-A, comparecem partes entre si, justa e contratadas a saber: de um lado como OUTORGANTES DEVEDORES e HIPOTECANTES: **ELISIO DOMINGO MARIN e sua mulher IVANÊS MARIA BRUSTOLIN MARIN**, brasileiros, Agricultores, casados no Regime de Comunhão Universal de Bens, conforme Certidão de Casamento nº 3308, lavrada às fls. nº 054, do livro B/7, no Registro Civil de Dois Vizinhos/PR, ele portador da CI RG nº 1.655.138-SSP/PR e inscrito no CPF nº 335.257.069-87, ela portadora da CNH nº 01100354720-DETRAN/MT e inscrita no CPF nº 554.430.109-30, residentes e domiciliados na Rua Presidente Costa e Silva, nº 1.434, Centro, em Cláudia/MT, e de outro lado como OUTORGADOS CREDORES: **PEDRO PAULO SCHEEREN**, brasileiro, Agricultor, portador da CI RG nº 220.327-SSP/MT e inscrito no CPF nº 167.243.649-49, casado conforme Certidão de Casamento nº 935, lavrada às fls. nº 138 e verso, do livro B-05, no 2º Ofício Extrajudicial de Sinop/MT, no Regime de Comunhão Universal de Bens, conforme Escritura Pública de Convenção com Pacto Antenupcial, lavrada às fls. nº 25 e verso, do livro nº 01, no 2º Ofício Extrajudicial de Sinop/MT, com **VERÔNICA SCHEEREN**, brasileira, Agricultora, portadora da CI RG nº 6.312.685-SSP/SP e inscrita no CPF nº 283.237.349-68, residente e domiciliado na Estrada Ruth, Chácara nº 72, Zona Rural, em Sinop/MT e **AIRDES MARIA SCHEEREN**, brasileira, viúva, Comerciante, portadora da CI RG nº 2.079.288-SSP/PR e inscrita no CPF nº 651.743.211-68, residente e domiciliada na Rua das Rosas, nº 397, Centro, em Sinop/MT; QUE, pelo presente, na melhor forma de direito, as partes tem entre si, justos e contratados, consoante as clausulas que se seguem: QUE, os DEVEDORES acima qualificados confessam e reconhecem, livre e espontaneamente, dever aos CREDORES, a quantia de R$ 507.600,00, no ato convertidos na quantia de 676.800kg de Soja em Grãos, equivalente a 11.280 sacas de 60kg cada, tipo transgênico, livre de quaisquer ônus padrão CONCEX, com até 14% de umidade, até 1,0% de impurezas e matérias estranhas, até 8,0% de ardidos e/ou avariados, estes últimos com até 5,0% de áridos, até 10,0% de grãos verdes, e até 30% de grãos quebrados; QUE, a dívida ora reconhecida e confessada no referido instrumento é proveniente da renegociação do saldo devedor vencido representado pela Cédula de Produto Rural com Garantia Hipotecária nº 07/12/13, firmada em 25/04/2012, bem como do saldo devedor vencido representado pelo Instrumento Particular de Confissão de Dívida, Penhor Agrícola e Outras Avenças firmado em

SEGUE

PARA MAIS CONSULTA NÃO HÁ CÓDIGO VERIFICADOR

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | do Brasil em um só lugar | Todos os Registros de Imóveis

SOLICITADO POR: ANA FRAZAO - CPF/CNPJ: ***.651.468-** DATA: 20/02/2026 12:27:18

27/04/2012, sendo que os débitos aqui reconhecidos e confessados foram devidamente corrigidos e atualizados, bem como acrescidos da multa de 10% pactuada tanto na Cédula de Produto Rural quanto no Instrumento Particular de Confissão de Dívida, Penhor Agrícola e Outras Avenças referidos; QUE, os DEVEDORES, assumem no ato, sob as penas da Lei, a responsabilidade de fiéis depositários do produto anteriormente descrito, e que será entregue aos CREDORES divididos em 05 parcelas anuais consecutivas, conforme segue abaixo: 1) 2.256 sacas, com vencimento em 28/02/2014; 2) 2.256 sacas, com vencimento em 28/02/2015; 3) 2.256 sacas, com vencimento em 28/02/2016; 4) 2.256 sacas, com vencimento em 28/02/2017 e 5) 2.256 sacas, com vencimento em 28/02/2018. A entrega do produto (soja) deverá ser efetivada por conta e risco dos DEVEDORES, assumindo os mesmos, todas as despesas com frete, tributos e demais riscos, inclusive os decorrentes de caso fortuito e força maior, na unidade receptora de cereais a ser indicada pelos CREDORES; QUE, como reforço de garantia do cumprimento do presente instrumento de confissão de dívida, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações, contratuais ou legais, os DEVEDORES dão em **QUINTA E ESPECIAL HIPOTECA** em favor dos CREDORES, o imóvel da presente matrícula; QUE, a Hipoteca abrange o referido imóvel e todas as acessões, melhoramentos, construções e instalações do referido imóvel e vigorará pelo prazo necessário ao adimplemento integral da divida reconhecida e confessada e seus respectivos encargos, e permanecerá integra até que os DEVEDORES cumpram integralmente todas as demais obrigações contratuais e legais vinculadas ao presente instrumento. QUE, para fins de atribuição de valor da garantia Hipotecaria, as parte atribuem ao imóvel o valor atual de R$ 6.000.000,00 (SEIS MILHÕES DE REAIS); QUE, o presente instrumento é firmado em caráter irretratável e irrevogável, obrigando por si todos os herdeiros e sucessores dos DEVEDORES; QUE, não constituirá novação, prorrogação ou mesmo renuncia aos direitos conferidos pelo presente instrumento, a mera tolerância no cumprimento das obrigações aqui assumidas; QUE, elegem os contratantes o foro da Comarca de Sinop/MT, para dirimir eventuais dúvidas atinentes ao presente instrumento, com renuncia de outro, por mais privilegiado que seja. E todas as demais Cláusulas e Condições constantes na referida Escritura. REF nº 109.033 do livro nº 01. Custas R$ 2.923,70. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 14 de Maio de 2.013. Osvaldo Reiners. Oficial.-

AV-26-24.951:- DATA:-16.05.13:- **LIBERAÇÃO**:- Procede-se a esta averbação, nos termos de Uma Carta de Liberação, expedida em 22 de Março de 2.013, pela AIRDES MARIA SCHEEREN, inscrita no CPF nº 651.743.211-68, devidamente assinada e com firma reconhecida, para promover a Baixa da Hipoteca de 3º Grau, referente a CPRGH nº 07/12/13, constante no R-23, desta matrícula. REF nº 109.175 do livro 01. Custas: R$ 9,50. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 16 de Maio de 2.013. Osvaldo Reiners. Oficial. -***

AV-27-24.951:- DATA:-12.05.14:- **LIBERAÇÃO**:- Procede-se a esta averbação, nos termos de Uma Carta de Liberação, expedida em 02 de Maio de 2.014, pela COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS SORRISO - SICRED CELEIRO DO MT, inscrita no CNPJ nº 26.555.235/0001-33, com sede em Sorriso/MT, devidamente assinado pelos representantes da mesma, para promover a Baixa da Hipoteca de 2º Grau, referente a CCRH nº B00930440-0, constante no R-18, desta matrícula. PROT nº 116.781 do livro nº 01, de 05.05.2014. Custas: R$ 10,10. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 12 de Maio de 2.014. Osvaldo Reiners. Oficial. -***

AV-28-24.951:- DATA:-24.11.14:- **LIBERAÇÃO**:- Procede-se a esta averbação, nos termos de uma Carta de Liberação, expedida em Palotina/PR, aos 28 de Outubro de 2.014, pela C. VALE COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, com sede em Palotina/PR, devidamente assinada pelos representantes da mesma, para promover a Liberação da Hipoteca de 4º Grau, constante no R-24, desta matrícula. PROT nº 121.278 do livro nº 01, de 13.11.2014. Custas: R$ 10,50. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 24 de Novembro de 2.014. Osvaldo Reiners. Oficial. -

R-29-24.951:- DATA:-07.08.15:- **HIPOTECA DE 3º GRAU**:- Nos termos da Cédula de Produto Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 01/2016, emitida em Sorriso/MT, aos 14 de Julho de 2.015, por Elísio Domingo Marin e Ivanes Maria Brustolin Marin, na quantidade de 429.360,00Kg, de Soja em Grãos, com vencimento para 30 de Março de 2.016, tendo como Credora SÃO PEDRO AGROPECUÁRIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.715.906/0001-09, com sede em Alta Floresta/MT, o imóvel da presente matricula é oferecido e dado em Garantia Hipotecária de 3º Grau, pelo proprietário,

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
Powered by ri digital
Portal dos Registros de Imóveis do Brasil em parceria com Arpen-Brasil

SOLICITADO POR: ANA FRAZAO - CPF/CNPJ: ***.651.468-** DATA: 20/02/2026 12:27:18

nas condições constantes da referida Cédula. PROT nº 126.326 do livro nº 01, de 04.08.2015 e REG nº 28.612 do livro nº 03, deste Ofício. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 07 de Agosto de 2.015. Osvaldo Reiners. Oficial. -***

R-30-24.951:- DATA:-07.08.15:- **HIPOTECA DE 4º GRAU**:- Nos termos da Cédula de Produto Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 02/2017, emitida em Sorriso/MT, aos 14 de Julho de 2.015, por Elísio Domingo Marin e Ivanes Maria Brustolin Marin, na quantidade de 429.360,00Kg, de Soja em Grãos, com vencimento para 30 de Março de 2.017, tendo como Credora SÃO PEDRO AGROPECUÁRIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.715.906/0001-09, com sede em Alta Floresta/MT, o imóvel da presente matricula é oferecido e dado em Garantia Hipotecária de 4º Grau, pelo proprietário, nas condições constantes da referida Cédula. PROT nº 126.327 do livro nº 01, de 04.08.2015 e REG nº 28.613 do livro nº 03, deste Ofício. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 07 de Agosto de 2.015. Osvaldo Reiners. Oficial. -***

R-31-24.951:- DATA:-07.08.15:- **HIPOTECA DE 5º GRAU**:- Nos termos da Cédula de Produto Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 03/2018, emitida em Sorriso/MT, aos 14 de Julho de 2.015, por Elísio Domingo Marin e Ivanes Maria Brustolin Marin, na quantidade de 429.360,00Kg, de Soja em Grãos, com vencimento para 30 de Março de 2.018, tendo como Credora SÃO PEDRO AGROPECUÁRIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.715.906/0001-09, com sede em Alta Floresta/MT, o imóvel da presente matricula é oferecido e dado em Garantia Hipotecária de 5º Grau, pelo proprietário, nas condições constantes da referida Cédula. PROT nº 126.328 do livro nº 01, de 04.08.2015 e REG nº 28.614 do livro nº 03, deste Ofício. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 07 de Agosto de 2.015. Osvaldo Reiners. Oficial. -***

R-32-24.951:- DATA:-07.08.15:- **HIPOTECA DE 6º GRAU**:- Nos termos da Cédula de Produto Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 04/2019, emitida em Sorriso/MT, aos 14 de Julho de 2.015, por Elísio Domingo Marin e Ivanes Maria Brustolin Marin, na quantidade de 429.360,00Kg, de Soja em Grãos, com vencimento para 30 de Março de 2.019, tendo como Credora SÃO PEDRO AGROPECUÁRIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.715.906/0001-09, com sede em Alta Floresta/MT, o imóvel da presente matricula é oferecido e dado em Garantia Hipotecária de 6º Grau, pelo proprietário, nas condições constantes da referida Cédula. PROT nº 126.329 do livro nº 01, de 04.08.2015 e REG nº 28.615 do livro nº 03, deste Ofício. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 07 de Agosto de 2.015. Osvaldo Reiners. Oficial. -***

R-33-24.951:- DATA:-07.08.15:- **HIPOTECA DE 7º GRAU**:- Nos termos da Cédula de Produto Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 05/2020, emitida em Sorriso/MT, aos 14 de Julho de 2.015, por Elísio Domingo Marin e Ivanes Maria Brustolin Marin, na quantidade de 429.360,00Kg, de Soja em Grãos, com vencimento para 30 de Março de 2.020, tendo como Credora SÃO PEDRO AGROPECUÁRIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.715.906/0001-09, com sede em Alta Floresta/MT, o imóvel da presente matricula é oferecido e dado em Garantia Hipotecária de 7º Grau, pelo proprietário, nas condições constantes da referida Cédula. PROT nº 126.331 do livro nº 01, de 04.08.2015 e REG nº 28.616 do livro nº 03, deste Ofício. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 07 de Agosto de 2.015. Osvaldo Reiners. Oficial. -***

R-34-24.951:- DATA:-07.08.15:- **HIPOTECA DE 8º GRAU**:- Nos termos da Cédula de Produto Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 06/2021, emitida em Sorriso/MT, aos 14 de Julho de 2.015, por Elísio Domingo Marin e Ivanes Maria Brustolin Marin, na quantidade de 429.360,00Kg, de Soja em Grãos, com vencimento para 30 de Março de 2.021, tendo como Credora SÃO PEDRO AGROPECUÁRIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.715.906/0001-09, com sede em Alta Floresta/MT, o imóvel da presente matricula é oferecido e dado em Garantia Hipotecária de 8º Grau, pelo proprietário, nas condições constantes da referida Cédula. PROT nº 126.332 do livro nº 01, de 04.08.2015 e REG nº 28.617 do livro nº 03, deste Ofício. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 07 de Agosto de 2.015. Osvaldo Reiners. Oficial. -***

R-35-24.951:- DATA:-07.08.15:- **HIPOTECA DE 9º GRAU**:- Nos termos da Cédula de Produto Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 07/2022, emitida em Sorriso/MT, aos 14 de Julho de 2.015, por Elísio

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
Impresso em papel comum sem valor de cópia oficial

SOLICITADO POR: ANA FRAZAO - CPF/CNPJ: ***.651.468-** DATA: 20/02/2026 12:27:18

Domingo Marin e Ivanes Maria Brustolin Marin, na quantidade de 429.360,00Kg, de Soja em Grãos, com vencimento para 30 de Março de 2.022, tendo como Credora SÃO PEDRO AGROPECUÁRIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.715.906/0001-09, com sede em Alta Floresta/MT, o imóvel da presente matricula é oferecido e dado em Garantia Hipotecária de 9º Grau, pelo proprietário, nas condições constantes da referida Cédula. PROT nº 126.333 do livro nº 01, de 04.08.2015 e REG nº 28.618 do livro nº 03, deste Ofício. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 07 de Agosto de 2.015. Osvaldo Reiners. Oficial. -***

R-36-24.951:- DATA:-07.08.15:- **HIPOTECA DE 10º GRAU**:- Nos termos da Cédula de Produto Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 08/2023, emitida em Sorriso/MT, aos 14 de Julho de 2.015, por Elísio Domingo Marin e Ivanes Maria Brustolin Marin, na quantidade de 429.360,00Kg, de Soja em Grãos, com vencimento para 30 de Março de 2.023, tendo como Credora SÃO PEDRO AGROPECUÁRIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.715.906/0001-09, com sede em Alta Floresta/MT, o imóvel da presente matricula é oferecido e dado em Garantia Hipotecária de 10º Grau, pelo proprietário, nas condições constantes da referida Cédula. PROT nº 126.334 do livro nº 01, de 04.08.2015 e REG nº 28.619 do livro nº 03, deste Ofício. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 07 de Agosto de 2.015. Osvaldo Reiners. Oficial. -***

R-37-24.951:- DATA:-07.08.15:- **HIPOTECA DE 11º GRAU**:- Nos termos da Cédula de Produto Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 09/2024, emitida em Sorriso/MT, aos 14 de Julho de 2.015, por Elísio Domingo Marin e Ivanes Maria Brustolin Marin, na quantidade de 429.360,00Kg, de Soja em Grãos, com vencimento para 30 de Março de 2.024, tendo como Credora SÃO PEDRO AGROPECUÁRIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.715.906/0001-09, com sede em Alta Floresta/MT, o imóvel da presente matricula é oferecido e dado em Garantia Hipotecária de 11º Grau, pelo proprietário, nas condições constantes da referida Cédula. PROT nº 126.335 do livro nº 01, de 04.08.2015 e REG nº 28.620 do livro nº 03, deste Ofício. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 07 de Agosto de 2.015. Osvaldo Reiners. Oficial. -***

R-38-24.951:- DATA:-07.08.15:- **HIPOTECA DE 12º GRAU**:- Nos termos da Cédula de Produto Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 10/2025, emitida em Sorriso/MT, aos 14 de Julho de 2.015, por Elísio Domingo Marin e Ivanes Maria Brustolin Marin, na quantidade de 429.360,00Kg, de Soja em Grãos, com vencimento para 30 de Março de 2.025, tendo como Credora SÃO PEDRO AGROPECUÁRIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.715.906/0001-09, com sede em Alta Floresta/MT, o imóvel da presente matricula é oferecido e dado em Garantia Hipotecária de 12º Grau, pelo proprietário, nas condições constantes da referida Cédula. PROT nº 126.336 do livro nº 01, de 04.08.2015 e REG nº 28.621 do livro nº 03, deste Ofício. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 07 de Agosto de 2.015. Osvaldo Reiners. Oficial. -***

AV-39-24.951:- DATA:-09.03.16:- **LIBERAÇÃO**:- Procede-se a esta averbação, nos termos de uma Carta de Liberação, expedida em 23 de Fevereiro de 2.016, pela SÃO PEDRO AGROPECUÁRIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.715.906/0001-09, com sede em Sorriso/MT, devidamente assinado pelo representante da mesma, para promover a Liberação da Hipoteca de 3º Grau, referente à CPRPH nº 01/2016, constante no R-29, desta matrícula. PROT nº 130.298 do livro nº 01, de 07.03.2016. Custas: R$ 11,10. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 09 de Março de 2.016. Osvaldo Reiners. Oficial. -***

R-40-24.951:- DATA:-07.03.17:- **HIPOTECA DE 12º GRAU**:- Nos termos da Cédula de Produto Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 01/2017, emitida em Sorriso/MT, aos 03 de Fevereiro de 2.017, por Elísio Domingo Marin, inscrito no CPF nº 335.257.069-87, na quantidade de 432.000Kg de Soja, que equivalem a 7.200 sacas, da Safra 2017/2018, com vencimento para 15 de Fevereiro de 2.018, tendo como Credora SÃO PEDRO AGROPECUÁRIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.715.906/0001-09, com sede em Sorriso/MT, o imóvel da presente matricula é oferecido e dado em Garantia Hipotecária de 12º Grau, pelo proprietário, nas condições constantes da referida Cédula. PROT nº 137.162 do livro nº 01, de 03.03.2017 e REG nº 30.408 do livro nº 03, deste Ofício. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 07 de Março de 2.017. Osvaldo Reiners. Oficial. -***

AV-41-24.951:- DATA:-23.03.17:- **LIBERAÇÃO**:- Procede-se a esta averbação nos termos de uma

PARA VER ESSE CONSULTA NÃO TEM VALIDADE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital

SOLICITADO POR: ANA FRAZAO - CPF/CNPJ: ***.651.468-** DATA: 20/02/2026 12:27:18

Carta de Liberação, expedida em 18 de Janeiro de 2.017, pela SÃO PEDRO AGROPECUÁRIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.715.906/0001-09, com sede em Sorriso/MT, devidamente assinado pelo representante da mesma, para promover a Liberação da Hipoteca de 4º Grau, referente a CPRPH nº 02/2017, constante no R-30, desta matrícula. PROT nº 137.480 do livro nº 01, de 21.03.2017. Custas: R$ 12,30. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 23 de Março de 2.017. Osvaldo Reiners. Oficial. -***

AV-42-24.951:- DATA:-28.06.17:- **LIBERAÇÃO**:- Procede-se a esta averbação nos termos de uma Carta de Liberação, expedida em 07 de Junho de 2.017, pelo BANCO CNH INDUSTRIAL CAPITAL S/A, inscrito no CNPJ nº 02.992.446/0001-75, com sede em Curitiba/PR, devidamente assinado pelo representante da mesma, para promover a Liberação da Hipoteca de 1º Grau, referente a CRH nº 200300397-3/001, constante no R-04, desta matrícula. PROT nº 139.663 do livro nº 01, de 22.06.2017. Custas: R$ 12,30. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 28 de Junho de 2.017. Osvaldo Reiners. Oficial. -***

AV-43-24.951:- DATA:-05.06.18:- Procede-se a esta averbação nos termos do Primeiro Aditivo à Cédula de Produto Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 01/2017, emitido em 25 de Maio de 2.018, para constar que: Resolvem repactuar a data de vencimento que será prorrogada para o dia **15 de Fevereiro de 2.019**. Ficando ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes no referido Aditivo. PROT. nº 147.153 do livro nº 01, de 30.05.2018 e AV-01 do Reg nº 30.408 do livro nº 03 deste ofício. Custas: R$ 69,73. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 05 de Junho de 2.018. Osvaldo Reiners. Oficial. -***

AV-44-24.951:- DATA:-03.07.18:- **LIBERAÇÃO**:- Procede-se a esta averbação, nos termos de uma Carta de Liberação, expedida em 24 de Janeiro de 2.018, pela **SÃO PEDRO AGROPECUÁRIA E PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.715.906/0001-09, com sede em Sorriso/MT, devidamente assinada pelo representante da mesma, para promover a Liberação da Hipoteca de 5º Grau, referente à CPRPH nº 03/2018, constante no R-31, desta matrícula. PROT. nº 147.526 do livro nº 01, de 18.06.2018 e AV-01 do Reg nº 28.614 do livro nº 03 deste Ofício. Custas: R$ 13,38. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 03 de Julho de 2.018. Osvaldo Reiners. Oficial. -***

R-45-24.951:- DATA:-25.03.19:- **HIPOTECA DE 1º GRAU**:- Nos termos da Cédula de Produto Rural nº 01/2019, emitida em Sorriso/MT, aos 07 de Fevereiro de 2.019, por Elísio Domingo Marin, inscrito no CPF nº 335.257.069-87, a quantidade de 518.400Kg de Soja, que equivalem a 8.640 sacas, da Safra 2019/2020 com 60Kg cada, com vencimento para 15 de Fevereiro de 2.020, tendo como Credora SÃO PEDRO AGROPECUÁRIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.715.906/0001-09, com sede em Sorriso/MT, o imóvel da presente matricula é oferecido e dado em Garantia Hipotecária de 1º Grau, pelo proprietário, nas condições constantes da referida Cédula. PROT nº 153.673 do livro nº 01, de 20.03.2019 e REG nº 32.615 do livro nº 03, deste Ofício. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 25 de Março de 2.019. Osvaldo Reiners. Oficial. -***

AV-46-24.951:- DATA:-01.08.19:- Procede-se a esta averbação, nos termos do requerimento dirigido a este Ofício de Registro de Imóveis, pelo proprietário ELISIO DOMINGO MARIN, já qualificado, datado de 23 de Julho de 2.019, acompanhado do CCIR de exercício 2.018 e da Certidão Negativa de Débitos expedido pelo Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal do Brasil, para constar o Número do INCRA e do NIRF atualizado do referido imóvel é: **950.033.130.117-0 e 1.595.272-0**. PROT. nº 156.833 do livro nº 01, de 23.07.2019 Custas: R$ 13,80. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 01 de Julho de 2.019. Osvaldo Reiners. Oficial. -***

AV-47-24.951:- DATA:-27.09.19:- **LIBERAÇÃO**:- Procede-se a esta averbação nos termos da Escritura Pública de Convênio de Limite Rotativo de Crédito com Garantia de Alienação Fiduciária de Bem Imóvel, lavrada em 11 de Setembro de 2.019, às fls nº 129/154, do livro nº 5538, no 14° Tabelião de Notas de São Paulo/SP, expedido pelo BANCO DAYCOVAL S/A, inscrito no CNPJ nº 62.232.889/0001-90, agência de São Paulo/SP, tendo como Intervenientes Quitantes PEDRO PAULO SCHEEREN, inscrito no CPF nº 167.243.649-49, AIRDES MARIA SCHEEREN, inscrita no CPF nº 651.743.211-68, e SÃO PEDRO AGROPECUÁRIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.715.906/0001-09, com sede em Sorriso/MT, para fazer constar a Liberação das Hipotecas de 5º, 6º,

PARA CUMPRIR CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital

SOLICITADO POR: ANA FRAZAO - CPF/CNPJ: ***.651.468-** DATA: 20/02/2026 12:27:18

7º, 8º, 9º, 10º, 11º e 12º Graus, referente a Escritura Pública de Confissão de Dívida e outras Avenças e as CPRPHs nºs 04/2019, 05/2020, 06/2021, 07/2022, 08/2023, 09/2024, 10/2025, 01/2017 e 01/2019 e Aditivo constantes nos R-25, R-32, R-33, R-34, R-35, R-36, R-37, R-38, R-40, AV-43 e R-45, todos desta matrícula. PROT nº 158.398 do livro nº 01, de 18.09.2019 e AV-01 dos Reg. nºs 28.615, 28.616, 28.617, 28.618, 28.619, 28.620, 28.621 e 32.615 e AV-02 do Reg. nº 30.408, todos do Livro nº 03 deste Ofício. Custas: R$ 13,80. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 27 de Setembro de 2.019. Osvaldo Reiners. Oficial.-*** Assinatura

R-48-24.951:- DATA:-27.09.19:- Nos termos da Escritura Pública de Convênio de Limite Rotativo de Crédito com Garantia de Alienação Fiduciária de Bem Imóvel, lavrada em 11 de Setembro de 2.019, às fls nº 129/154, do livro nº 5538, no 14° Tabelião de Notas de São Paulo/SP, compareceram partes entre si, justas e contratadas, a saber: de um lado, como INTERVENIENTES QUITANTES - **PEDRO PAULO SCHEEREN**, brasileiro, Agricultor, portador da CI RG nº 220.327-SSP/MT e inscrito no CPF nº 167.243.649-49, casado no Regime da Comunhão Universal de Bens conforme Escritura Pública de Convenção do Pacto Antenupcial lavrada às fls. nº 25 e verso, do livro nº 01, no 2º Ofício Extrajudicial de Sinop/MT, registrada sob nº 935, do 2º Ofício Extrajudicial de Sinop/MT, com VERÔNICA SCHEEREN, brasileira, Agricultora, portadora da CI RG nº 6.312.685-SSP/SP e inscrita no CPF nº 283.237.349-68, residentes e domiciliados na Rua João Adão Scheeren, Quadra nº 10, Lote nº 02, em Sinop/MT; **AIRDES MARIA SCHEEREN**, brasileira, viúva, Comerciante, portadora da CI RG nº 2.079.288-SSP/PR e inscrita no CPF nº 651.743.211-68, residente e domiciliada na Rua das Rosas, nº 397, Centro, em Sinop/MT; e **SÃO PEDRO AGROPECUÁRIA E PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 11.715.906/0001-09, com sede na Avenida Curitiba, nº 2.344, Andar 1, Sala 3-B, Centro, em Sorriso/MT, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob NIRE nº 5120117488-1, no ato representada por PEDRO ANTONIO BRITO, brasileiro, solteiro, Empresário, portador da CI RG nº 1661801-7-SSP/MT e inscrito no CPF nº 035.607.471-47, residente e domiciliado na Rua Alameda Louro Branco, s/nº, Quadra nº 02, Lote nº 07, Florais dos Lagos, em Cuiabá/MT, como OUTORGADO CREDOR FIDUCIÁRIO - **BANCO DAYCOVAL S/A,** inscrito no CNPJ nº 62.232.889/0001-90, com sede na Avenida Paulista, nº 1793, Bairro Bela Vista, em São Paulo/SP, registrado na JUCESP sob NIRE nº 35-3-00524110, no ato representado por seus procuradores JOSÉ PAULO YASSUJIRO TAKAI, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, portador da CI RG nº 5.456.147-4-SSP/SP e inscrito no CPF nº 442.677.118-87 e GLAUCO PERIN DIAS, brasileiro, casado, Bancário, portador da CI RG nº 27.061.798-X-SSP/SP e inscrito no CPF nº 281.843.238-32, ambos com endereço comercial na Avenida Paulista, n° 1793, em São Paulo/SP, conforme procuração lavrada às fls nº 107/116, do livro n° 5416, no 14º Tabelião de Notas de São Paulo/SP; como OUTORGANTES FIDUCIANTES - **ELISIO DOMINGO MARIN**, brasileiro, Agricultor, portador da CNH nº 00991558080-DETRAN/MT, CI RG nº 1.655.138-SESP/PR e inscrito no CPF nº 335.257.069-87, casado no Regime da Comunhão Universal de Bens na vigência da Lei nº 6.515/77, conforme Escritura de Pacto Antenupcial lavrada às fls. nº 190, do livro nº 005, do Cartório de Notas de Dois Vizinhos/PR, registrada sob nº 4.892, no 1º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos de Cláudia/MT, e sua mulher **IVANES MARIA BRUSTOLIN MARIN**, brasileira, do Lar, portadora da CNH nº 01100354720-DETRAN/MT, CI RG nº 41408391-SESP/PR e inscrita no CPF nº 554.430.109-30, residentes e domiciliados na Rua Presidente Costa e Silva, nº 1.434, Centro, em Cláudia/MT; como DEVEDOR - **ELISIO DOMINGO MARIN**, já qualificado; e como AVALISTA, FIADORA, GARANTIDORA doravante designada DEVEDORA SOLIDÁRIA - **IVANES MARIA BRUSTOLIN MARIN**, já qualificada. QUE, pelas partes contratantes, falando cada qual por sua vez, foi dito o seguinte: LIMITE DE CRÉDITO - O DAYCOVAL concederá ao DEVEDOR uma linha de crédito com valor limite global de até R$ 2.500.000,00 (DOIS MILHÕES E QUINHENTOS MIL REAIS) ao amparo da qual serão alocadas operações diversas, incluindo financiamentos, empréstimos e prestações de fianças, entre outras, sendo certo que o prazo para utilização do limite não poderá ultrapassar 120 meses, contados desta data. Que, o limite de crédito poderá ser usufruído de uma só vez ou em parcelas, podendo o DEVEDOR utilizá-lo em operações já contratadas com o DAYCOVAL, e/ou em uma ou mais operações derivadas que serão contratadas com o DAYCOVAL, de forma que a alienação fiduciária ora constituída nos termos da presente escritura garante todas as obrigações, pecuniárias e não pecuniárias assumidas ao amparo das operações de crédito. Que, o DAYCOVAL descreve, no ato, as seguintes operações existentes que passam a ser abarcadas pelo Limite de Crédito: (i) Operação: Nota de Crédito à Exportação nº 85399-4, emitida em 15.08.2019; a) Valor do Principal: R$ 2.382.301,80 (DOIS MILHÕES, TREZENTOS E OITENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E

PARA SIMPLES CONFERÊNCIA
NÃO É DOCUMENTO CERTIFICADO

SOLICITADO POR: ANA FRAZAO - CPF/CNPJ: ***.651.468-** DATA: 20/02/2026 12:27:18

UM REAIS E OITENTA CENTAVOS); b) Prazo: 1.203 dias; c) Data de Vencimento Final: 30.11.2022; d) Forma de Pagamento: Em três parcelas de principal e juros, conforme o seguinte cronograma de pagamentos: Parcela 1 - Valor R$ 1.112.064,70 - Data Vencimento 30.11.2020; Parcela 2 - Valor R$ 1.112.064,70 - Data Vencimento 30.11.2021; Parcela 3 - Valor R$ 1.112.064,70 - Data Vencimento 30.11.2022; e) Juros: 1,2400% ao mês; f) Encargos: IOF, Custas dos Cartórios, tarifas, encargos moratórios, despesas e demais valores descritos na referida Escritura e nos demais instrumentos que formalizam as operações. A concessão das operações de crédito pelo DAYCOVAL dependerá da disponibilidade de recursos, análise creditícia, manifestação de vontade do DEVEDOR, do registro da presente escritura nos Cartórios de Registro de Imóveis competentes, bem como da correta e completa formalização e cumprimento das obrigações especificas dos instrumentos representativos de cada uma das operações de crédito, nas formas admitidas na legislação em vigor. Que, sobre o valor do crédito utilizado incidirão os encargos especificados nos instrumentos representativos das operações de crédito, incluindo sem limitação os juros remuneratórios, juros de mora, multa moratória, honorários advocatícios, tarifas, IOF, taxas, emolumentos, obrigações de reembolso, multas compensatórias, indenizações, assim como outros tributos que venham a ser criados e demais despesas devidamente comprovadas. Os juros serão capitalizados da forma prevista nas respectivas operações de crédito, incorporando-se ao saldo devedor. Se o DEVEDOR e/ou os FIDUCIANTES e/ou a DEVEDORA SOLIDÁRIA inadimplirem qualquer de suas obrigações previstas nas operações de crédito, considerar-se-ão referidas operações antecipadamente vencidas de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial, e imediatamente exigível a totalidade da dívida, para todos os efeitos legais, ficando facultado ao DAYCOVAL tomar as medidas cabíveis previstas em lei, nesta escritura e nos demais instrumentos que respaldem as operações de crédito. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - Por meio da presente escritura e na melhor forma admitida em direito, como garantia de todas as obrigações constantes das operações de crédito, observado o limite de crédito, os FIDUCIANTES, alienam, como de fato e na verdade alienado têm, em favor do DAYCOVAL, em caráter fiduciário, nos moldes dos artigos 22 e seguintes da Lei Federal nº 9.514, de 20.11.1997, o imóvel da presente matrícula, de que, a justo título, são proprietários, senhores e legítimos possuidores. Atribuem ao imóvel da presente matrícula o valor de R$ 8.150.000,00. Que, a garantia ora constituída abrange, além do imóvel da presente matrícula, todas as acessões, construções, melhoramentos, instalações e quaisquer outras benfeitorias, presentes e futuras, que durante a vigência da presente escritura, incorporarem-se ao imóvel, incluindo, sem limitação, todas as construções, benfeitorias e acessões já descritas. Que, a presente garantia permanece em vigor até a quitação integral de todas as obrigações garantidas, nos termos da Lei Federal nº 13.476/2017 e demais leis aplicáveis, mesmo que decorrido o prazo do limite. Que, por força da presente escritura, os FIDUCIANTES cedem e transferem ao DAYCOVAL, sem reserva alguma, a propriedade fiduciária e a posse indireta do imóvel da presente matrícula, reservando-se a posse direta na forma da lei e obrigando-se, por si, seus sucessores e cessionários permitidos, a fazer esta alienação fiduciária sempre boa, firme e valiosa, e a responder pela evicção de direito, tudo na forma da Lei. Que, as partes concordam e estão cientes que os créditos do DAYCOVAL poderão ser cedidos ou transferidos, no todo ou em parte, hipótese em que a propriedade fiduciária do imóvel será transmitida ao novo credor, ficando este sub-rogado em todos os direitos, ações e privilégios, inclusive seguros. QUE, para fins dos Leilões extrajudiciais a serem realizados de acordo com o artigo 27 da Lei nº 9.514/97, as partes adotam os seguintes conceitos: a) Valor do Imóvel: é o valor global de R$ 8.150.000,00 (OITO MILHÕES E CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), estando incluso em tal valor todas as benfeitorias necessárias, executadas às expensas dos FIDUCIANTES; b) Valor da Dívida é o equivalente à soma das seguintes quantias: 1) Valor do saldo devedor das Obrigações Garantidas, nele incluídas as parcelas de principal, juros remuneratórios, juros moratórios, multas, tributos e despesas, todos atualizados monetariamente até a data do primeiro leilão público extrajudicial e acrescidos dos encargos, honorários advocatícios, tributos, penalidades moratórias, conforme estipulado nas Operações de Crédito; 2) Despesas referentes aos encargos e custas de intimação, bem como aquelas necessárias à realização dos públicos leilões, incluindo, sem limitação, custos de anúncios e comissão do leiloeiro; 3) Encargos legais, inclusive custas, honorários advocatícios, despesas de cobrança, tributos (ITBI e/ou IPTU e/ou ITR), foro e laudêmio; e 4) Encargos condominiais e contas de água, luz e gás vencidas e não pagas. Que, as partes contratantes declaram e reconhecem que a referida Escritura as obriga, assim como seus herdeiros, sucessores e cessionários a qualquer título, e consubstância todas as tratativas, escritas ou não, entre elas mantidas, razão pela qual são consideradas totalmente cumpridas. Que, fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

SOLICITADO POR: ANA FRAZAO - CPF/CNPJ: ***.651.468-** DATA: 20/02/2026 12:27:18

Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser, como único competente para dirimir eventuais dúvidas decorrentes da presente escritura. E todas as demais Cláusulas e Condições constantes na referida Escritura. PROT nº 158.398, do livro nº 01, de 18.09.2019. Custas: R$ 4.335,10. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 27 de Setembro de 2.019. Osvaldo Reiners. Oficial. -***-

AV-49-24.951 - DATA: 14.01.22 - **PACTO ANTENUPCIAL:** Procede-se a esta averbação para constar a convenção de pacto antenupcial de comunhão universal de bens de **ELISIO DOMINGO MARIN** e **IVANES MARIA BRUSTOLIN**, conforme escritura pública, lavrada em 29.07.1987, às folhas 190, do livro 005, do Tabelionato Godoy, do Município de Dois Vizinhos/PR e registrada sob nº 4.892, do livro 03-Registro Auxiliar, do 1º Ofício Registro de Imóveis, Títulos e Documentos de Cláudia/MT. Protocolo nº 181.372 de 05.01.2022. O referido é verdade e dou fé. Mariana Cândido da Silva - Registradora Substituta. Emolumentos R$ 16,50. Selo Digital nº BRH-27377.

AV-50-24.951 - DATA: 07.02.2022 - **BAIXA DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA:** Procede-se a esta averbação conforme termo de quitação, expedido em 18.01.2022, pelo **BANCO DAYCOVAL S/A**, acima qualificado, assinado digitalmente pelos representantes da mesmo, para constar a BAIXA da Alienação Fiduciária, referente a escritura pública de convênio de limite rotativo de crédito com garantia de alienação fiduciária de bem imóvel, registrada sob **R-48-24.951**, desta matrícula, mediante liquidação total do débito. Protocolo nº 181.757 de 19.01.2022. O referido é verdade e dou fé. Aparecida Maria Hartmann - Registradora. Emolumentos R$ 16,50. Selo Digital nº BRH-31390.

R-51-24.951 - DATA: 07.02.2022 - **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA:** Nos termos do instrumento particular de alienação fiduciária de bem imóvel com efeitos de escritura pública, datado de 04.01.2022. Como Clientes: **ELISIO DOMINGO MARIN** e **IVANES MARIA BRUSTOLIN MARIN**, ambos já qualificados no R-01 desta matrícula; e **FERNANDO ANTONIO MARIN**, brasileiro, solteiro, produtor, portador da carteira nacional de habilitação nº 06709176478-DETRAN/MT e inscrito no CPF nº 037.961.361-17, residente e domiciliado na Rua Presidente Costa da Silva, nº 1.434, Centro, Município de Cláudia/MT; Como Alienantes: **ELISIO DOMINGO MARIN** e **IVANES MARIA BRUSTOLIN MARIN**, ambos já qualificados no R-01 desta matrícula; como Intervenientes Garantidores: **ELISIO DOMINGO MARIN** e **IVANES MARIA BRUSTOLIN MARIN**, ambos já qualificados no R-01 desta matrícula; como Intervenientes Anuentes: **ELISIO DOMINGO MARIN** e **IVANES MARIA BRUSTOLIN MARIN**, ambos já qualificados no R-01 desta matrícula; e como Credor: **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, inscrito no CNPJ nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 e 2235, Vila Olímpia, em São Paulo/SP, devidamente representado. Obrigações Garantidas: 1) Denominação - instrumento particular de alienação fiduciária de bem imóvel com efeitos de escritura pública nº 12202133525706987; 2) valor principal - R$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais); 3) encargos - taxa mínima de 0,01% a.m. e taxa máxima 7,00% a.m.; 4) Data de emissão/celebração - 04.01.2022; 5) data de vencimento - 04.01.2032; 6) local de pagamento - 4168; Em garantia ao cumprimento das obrigações garantidas, os ALIENANTES oferecem e dão em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, o imóvel da presente matrícula, livre e desembaraçado de quaisquer ônus e responsabilidades de qualquer natureza. Valor do imóvel para fins de venda em público leilão: R$ 11.361.935,40 (onze milhões, trezentos e sessenta e um mil, novecentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos). As demais cláusulas e condições constantes do referido instrumento. Protocolo nº 181.985 de 28.01.2022. O referido é verdade e dou fé. Aparecida Maria Hartmann - Registradora. Emolumentos R$ 5.223,30. Selo Digital nº BRH-31391.

Av-52-24.951 - DATA: 28.09.2023 - **REVENDO:** Procede-se a esta averbação nos termos do Artigo 213, Inciso I, alínea "a" da Lei nº 6.015/73, onde verificou-se que deixou de mencionar na **Av-49-24.951** desta matrícula, a qualificação de IVANES MARIA BRUSTOLIN MARIN, sendo: brasileira, portadora da carteira de identidade nº 4.140.639-1 SESP/PR e inscrita no CPF nº 554.430.109-30. O referido é verdade e dou fé. Mariana Cândido da Silva - Registradora Substituta.

Av-53-24.951 - DATA: 27.10.2023 - **EXISTÊNCIA DE PENHOR:** Nos termos do artigo 167, II, "34" da

PARA CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

SOLICITADO POR: ANA FRAZAO - CPF/CNPJ: ***.651.468-** DATA: 20/02/2026 12:27:18

MATRÍCULA Nº	LIVRO	FICHA	CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA	RUBRICA
24951	02	7-V	065524.2.0024951-85	

Lei 6.015/73, AVERBO nesta data a existência de PENHOR no imóvel objeto desta matricula, conforme registro nº **36.590** do Livro 03 de Registro Auxiliar deste CRI. Protocolo nº 205.630 de 23.10.2023. O referido é verdade e dou fé. Mariana Cândido da Silva - Registradora Substituta. Emolumentos R$ 17,50. Selo Digital nº BYO-35281.

Av-54-24.951 - DATA: 02.01.2024 - **ADITAMENTO:** Procede-se a esta averbação nos termos do aditamento ao instrumento particular de alienação fiduciária de bem imóvel com efeitos de escritura pública, registrado sob nº **R-51-24.951**, expedido em 11.12.2023, para constar que as partes Elisio Domingo Marin, Ivanes Maria Brustolin Marin e Fernando Antonio Marin, resolvem alterar: Garantia: Atualizar o valor de avaliação e venda para efeito de público leilão para **R$ 18.591.935,40** (dezoito milhões, quinhentos e noventa e um mil, novecentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos). Obrigações Garantidas: 1) Denominação: Instrumento particular de abertura de linha de crédito e outras avenças nº 12202133525706987; 2) Valor Principal: **R$ 12.390.000,00** (doze milhões, trezentos e noventa mil reais); 3) Encargos: Limites mínimo e máximo para taxa de juros e forma de capitalização: 0,01% a.m. e 7,00% a.m.; 4) Data de Emissão/Celebração: 04.01.2022; 5) Data de vencimento: 04.01.2022; 6) Local de Pagamento: São Paulo. Ficando ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes no referido instrumento. Protocolo nº 207.570 de 13.12.2023. O referido é verdade e dou fé. Mariana Cândido da Silva - Registradora Substituta. Emolumentos R$ 5.535,10. Selo Digital nº BZH-74037.

Av-55-24.951 - DATA: 05.01.2024 - **REVENDO:** Procede-se a esta averbação nos termos do Artigo 213, Inciso I, alínea "a" da Lei nº 6.015/73, para constar que o aditamento ao instrumento particular de alienação fiduciária de bem imóvel com efeitos de escritura pública constante no **Av-54-24.951**, tem VENCIMENTO para **04.01.2032**, e não como constou. O referido é verdade e dou fé. Mariana Cândido da Silva - Registradora Substituta.

Av-56-24.951 - DATA: 10.04.2024 - **EXISTÊNCIA DE PENHOR:** Nos termos do artigo 167, II, "34" da Lei 6.015/73, AVERBO nesta data a existência de PENHOR no imóvel objeto desta matricula, conforme registro nº **36.892** do Livro 03 de Registro Auxiliar deste CRI. Protocolo nº 211.582 de 03.04.2024. O referido é verdade e dou fé. Mariana Cândido da Silva - Registradora Substituta. Emolumentos R$ 18,15. Selo Digital nº CBT-25666.

Av-57-24.951 - DATA: 28.02.2025 - **EXISTÊNCIA DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GRÃOS:** Nos termos do artigo 167, II, "34" da Lei 6.015/73, AVERBO nesta data a existência de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GRÃOS no imóvel objeto desta matricula, conforme registro nº **37.604** do Livro 03 de Registro Auxiliar deste CRI. Protocolo nº 224.985 de 17.02.2025. O referido é verdade e dou fé. Mariana Cândido da Silva - Registradora Substituta. Emolumentos R$ 19,05. Selo Digital nº CFE-29551.

Av-58-24.951 - DATA: 23.05.2025 - **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA:** Procede-se a esta averbação, nos termos do requerimento datado de 05.05.2025, pelo BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, tendo em vista o decurso do prazo legal sem a purgação do débito por parte dos devedores, conforme intimação certificada por este Registrador e mediante a prova do recolhimento do ITBI no valor de R$ 371.844,95 (trezentos e setenta e um mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), fica CONSOLIDADA A PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA em nome do Credor Fiduciário **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, inscrito no CNPJ nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041, Bloco A, Vila Olímpia, Município de São Paulo/SP, conforme Art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Protocolo nº 220.524 de 30.10.2024. O referido é verdade e dou fé. Hiury de Souza Barros - Registrador Substituto. Emolumentos R$ 5.748,20. Selo Digital nº CHL-05079.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

SOLICITADO POR: ANA FRAZAO - CPF/CNPJ: ***.651.468-** DATA: 20/02/2026 12:27:18

Av-59-24.951 - DATA: 19.09.2025 - **CANCELAMENTO DE AVERBAÇÃO:** Em atenção ao Ofício nº 256/2025 -GRP, datado de 11.09.2025, acompanhado da Decisão, por determinação do MM. Juiz de Direito Dr. Cristiano dos Santos Fialho, da 4ª Vara Cível de Sinop/MT, com referência ao Processo nº 1016419-16.2024.8.11.0015, tendo como Parte Autora - ELISIO DOMINGO MARIN e FERNANDO ANTONIO MARIN; e como Parte Ré - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, para constar o **CANCELAMENTO** da averbação da consolidação de propriedade fiduciária, constante no **Av-58-24.951** desta matrícula. Protocolo nº 233.737 de 11.09.2025. O referido é verdade e dou fé. Kiury de Souza Barros - Registrador Substituto. Emolumentos R$ 19,05. Selo Digital nº CJE-38264.

Av-60-24.951 - DATA: 22.12.2025 - **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA:** Procede-se a esta averbação conforme Ofício nº 290/2025-PJE, datado de 09.10.2025, acompanhado do deferimento da medida liminar, por ordem do MM. Juiz de Direito Dr. Cristiano dos Santos Fialho, da 4ª Vara Cível de Sinop/MT, com referência ao Processo nº 1016419-16.2024.8.11.0015, fica CONSOLIDADA A PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA em nome do Credor Fiduciário **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, inscrito no CNPJ nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041, Bloco A, Vila Olímpia, Município de São Paulo/SP. Valor da Causa: R$ 35.375.239,77. Protocolo nº 238.537 de 15.12.2025. O referido é verdade e dou fé. Pamella Horrana Celuppi Santos - Registradora Substituta. Emolumentos R$ 19,05. Selo Digital nº CKO-94863.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: ANA FRAZAO - CPF/CNPJ: ***.651.468-** DATA: 20/02/2026 12:27:18